



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 039/2019

Altera a Lei Municipal n.º 2093/2019, e dá outras providências.

O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º O Art. 9.º da Lei Municipal n.º 2.093/2019, passa a vigor acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

"Art. 9.º ...

Parágrafo Único. Serão mantidos os auxílios já concedidos com base na Lei Municipal n.º 1.623/2011 até que se inicie a execução do transporte previsto nesta lei."

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

27/09/19 às 09h17 min


Ass: _____
Câmara De Mangueirinha
PROTEÇÃO





MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),**

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para submetermos à apreciação desta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que visa, a manutenção do programa de auxílio transporte até que seja possível realizar a contratação de empresas de ôniibus para execução do transporte previsto na Lei Municipal n.º 2.093/2019.

Ressaltamos que, a presente alteração se deve à necessidade de manter o auxílio vez que a licitação pra o transporte ainda não foi efetivada.

Diante do exposto, a Administração municipal conta com a apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei e pela compreensão dos representantes do Legislativo Municipal, quanto a importância de tal Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Handwritten initials in blue ink.